



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA

REQUERIMENTO N.º 094/2005

O vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário, vem na forma Regimental desta casa, requerer ao Chefe do Executivo Municipal, a seguinte solicitação:

- **A Criação do Programa Um Passo para a Universidade – Curso Pré-Vestibular Gratuito para população de Baixa Renda.**

JUSTIFICATIVA

O acesso à Universidade é ainda um sonho quase impossível para milhões de jovens brasileiros. A herança histórica de uma educação descomprometida com a promoção da vida dificulta a formação integral da pessoa humana.

A ausência de uma política verdadeiramente inclusiva de educação, materializada nos baixos salários e nas poucas condições objetivas e subjetivas de trabalho dos educadores e educadoras, se constitui em importantes entraves à universalização do Ensino Superior no Brasil e em Glória. O Curso Pré-Vestibular não é a solução para a problemática da educação, mas serve como instrumento alternativo de preparação de jovens e adultos para o acesso ao Ensino Superior.

A propagação desta prática educativa não substitui a luta por uma Educação Pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. O Curso Pré-Vestibular não deve ser concebido como um fim em si mesmo, mas um meio de compensar as dores e limites da educação nacional e regional.

O Programa Um Passo para a Universidade – Curso Pré-Vestibular Gratuito para população de Baixa Renda, conta com o apoio de pessoas, diversas lideranças populares, educadores, educadoras, Grêmio Estudantil Cultural, dirigente e instituições da sociedade civil.

Neste período de elaboração e divulgação do Programa foram coletadas várias assinaturas em diversos pontos do município o que evidencia a ampla base de apoio social ao Programa.

A implantação do Programa Um Passo para a Universidade – Curso Pré-Vestibular Gratuito para população de Baixa Renda é uma oportunidade do município de Glória contribuir na continuidade dos estudos de milhares de jovens que ao concluir o Ensino Médio muitas vezes não tem oportunidade de dar continuidade aos estudos, e conseqüentemente ao seu projeto de vida individual coletiva. Um Passo para a Universidade é um programa viável e de alta relevância social e cultural, e coloca o Município na luta pela inclusão educacional da população de Baixa Renda. Portanto, temos a certeza do empenho desta casa em colaborar para a efetivação do referido Programa.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2005.

Atesto o Recebimento

Scot 188

Em 09 de Maio de 2005

CÂMARA

Josiel Araújo Santos
JOSIEL ARAUJO SANTOS

- Vereador -

APROVADO NA SESSÃO
DE 09/05/2005 POR VOTOS
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.G. 09/05/2005

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA

SUGESTÃO DE FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA: "UM PASSO PARA A UNIVERSIDADE"

Curso Pré-Vestibular Gratuito para População de Baixa Renda do Município de Glória/BA

Art 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o **PROGRAMA: UM PASSO PARA A UNIVERSIDADE** - *Curso Pré-Vestibular Gratuito para a População de Baixa Renda do município de Glória/BA.*

Parágrafo Único: Considera Baixa Renda no Brasil pessoa que tenham rendimento até 03 (três) salários mínimo vigente em nível nacional.

Art. 2.º - O **PROGRAMA: UM PASSO PARA A UNIVERSIDADE** oferecerá disciplinas do Sistema Nacional de Ensino em caráter de esforço escolar com metodologia específica que possibilite uma formação cidadã e contribua para o ingresso de seus participantes nas instituições de Ensino Superior.

Art. 3.º - O **PROGRAMA: UM PASSO PARA A UNIVERSIDADE** será instalado nas escolas da rede pública preferencialmente na zona rural do município de Glória.

Art. 4.º - O Poder Público Municipal fica encarregado de manter o pleno funcionamento do **PROGRAMA: UM PASSO PARA A UNIVERSIDADE**, mediante:

I – Pagamento de hora/aula aos professores que já atuam na rede pública municipal e estadual.

II - Contratação de graduandos na condição de Estagiários, mediante processo seletivo.

III - A garantia das condições necessárias pra deslocamento dos profissionais para áreas de difícil acesso.

IV – Fornecimento de material didático aos alunos do Curso Pré-Vestibular.

VI – Firmação de Convênios com instituições Públicas e Privadas.

Parágrafo Único: O número de Estagiários por turma não poderá ser superior a 30% dos profissionais graduados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA

Art. 5.º - O corpo docente do Curso Pré-Vestibular deve ter preferencialmente formação acadêmica específica nas disciplinas que irão ministrar.

Art. 6.º - As turmas do **PROGRAMA: UM PASSO PARA A UNIVERSIDADE**, não poderão exceder o número de 30 (trinta) alunos.

Art. 7.º - O Curso Pré-Vestibular terá seguinte estrutura organizacional:

I – Um coordenador (a) local para as escolas com mais de três turmas.

II – Uma Secretária (o).

III – Um Servidor para serviços gerais.

Art. 8.º - Para ingressar no **PROGRAMA: UM PASSO PARA A UNIVERSIDADE**, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Não ter renda individual ou familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

II – Ter concluído o 3.º ano do Ensino Médio.

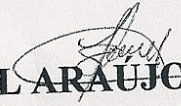
III – Ter cursado o Ensino Médio em escolas da rede pública.

IV – Deseje ingressar em uma Instituição Pública de Ensino Superior.

V – Aceitação das normas regulamentares do Curso Pré-Vestibular.

Parágrafo Único: Será destinado (5%) das vagas de cada turma para os portadores de Necessidades Especiais.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2005.


JOSIEL ARAÚJO SANTOS
- Vereador PT -

APROVADO
DE 09/05/05 NA SESSÃO 729º
VOTOS CONTRA POR UNANIMIDADE
MESA DA C.M.G. 09/05/05

PRESIDENTE